

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015
PROCESSO Nº 000.018/2014
CONCORRÊNCIA Nº 02/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-
FUNPRES-EXE E A EMPRESA IN PRESS
OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LTDA.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício
Corporate Financial Center, SCN, Quadra 02, Bloco A, 2º Andar, Salas 202/203/204
Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante
denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr.
RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-
3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de
Administração, a **Sra. MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira,
portadora da cédula de identidade nº 1.870.124, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº
456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram
nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14/05/2015 e na forma da
competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRES-EXE e a Empresa **IN
PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 15.758.602/0001-80, estabelecida no SHS quadra 06 conjunto A, Bloco E, salas 919, 922, 923 e
1.110, Asa Sul – Brasília – DF, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato
representada por sua Representante Legal, a **Sra. PATRÍCIA REGINA MARINS**, brasileira,
casada, portadora da cédula de identidade nº 23.134.150-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF
sob o nº 260.370.448-64, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem, com fulcro no art. 57,
inciso II, da Lei nº 8.666/1993, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2015, cujo
objeto é a prestação dos serviços de consultoria, planejamento estratégico e de assessoria de
comunicação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços de consultoria,
planejamento estratégico e de assessoria de comunicação, relativos ao Contrato nº 13/2015, por
um período de 12 (doze) meses, a contar de **29/10/2016** e com término em **28/10/2017**, em
conformidade com o que preceitua o item 21 do Edital de convocação da Concorrência 02/2014,
bem como o item 22, do Anexo I – Projeto Básico do Edital retro citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato
é de R\$ 138.956,64 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro
centavos) mensais, representando R\$ 1.667.479,68 (Hum milhão seiscentos e sessenta e sete mil
quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste da Cláusula Décima Sétima do Contrato, após a presente prorrogação, ficando tal reajuste vinculado ao IGP-M do período.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2016 e 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria de Administração da FUNPRESP-EXE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

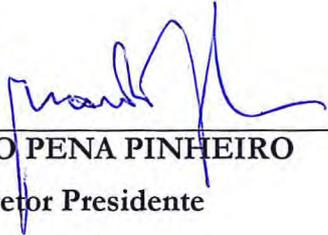
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2016.

CONTRATANTE



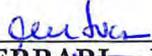
RICARDO PENA PINHEIRO

Diretor Presidente

CONTRATADA



PATRICIA REGINA MARINS
IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO LTDA

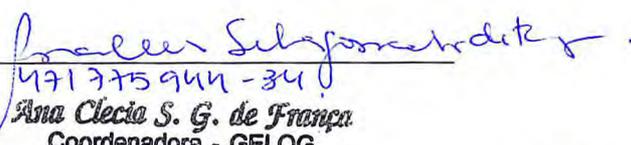


MARILENE FERRARI LUCAS ALVES
FILHA - **Diretora de Administração**

TESTEMUNHAS:



Nome: **Bibiana Terra Ianni**
CPF: **CPF: 810107530-53**



Nome: **Ana Clécia S. G. de França**
CPF: **471 775 944 - 34 0**
Coordenadora - GELOG
FUNPRESP-EXE

